

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPONESA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de São Pedro das Missões, Estado
do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 142 de 24 de maio de 2011, que outorga
autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária
Camponesa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do
Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente